

LEI NÚMERO 2.482 , 30 DE MARÇO DE 1989

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO ,CRIADA PELA LEI Nº-2.473 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.989, O CREDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE NCZ\$ 51.000.00 (CINQUENTA E UM MIL CRUZADOS NOVOS), PARA MANTER AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.

O povo de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito sanciono a seguinte lei:

Artº 1º -fica o poder executivo autorizado a abrir na Secretaria municipal de Esportes Lazer e Turismo, credito especial no montante de NCZ\$ 51.000.00 (cinquenta e um mil cruzados novos), afim de, atender as seguintes despesas:

03 – Administração e planejamento

07 – Administração

021 – Administração geral

03.07.0212.010 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

3111.15 – Pessoal Civil.....	NCZ\$- 15.000.00
3120.15 – Material de Consumo.....	NCZ\$- 3.000.00
3130.15 – Serviços de Terceiros e Encargos.....	NCZ\$- 3.000.00
4120.15 – Equipamentos e Material	NCZ\$- 1.000,00
SOMA.....	NCZ\$- 22.000,00

46 – Educação Física e Desportos

223 – Educação Física

03.46.2232.010 – Manutenção das Atividades de Esporte

3120.15 – Material de Consumo.....	NCZ\$- 600,00
3130.15 – Serviços de Terceiros e Encargos.....	NCZ\$- 10.000.00
4120.15 – Equipamentos e Material Permanente..	NCZ\$- 600.00
SOMA.....	NCZ\$- 12.000,00

48 – Cultura

247 – Divisão Cultural

03.48.2472.010 – Manutenção das atividades do Setor de Lazer

3120.15 – Material Pessoal.....	NCZ\$- 500.00
3130.15 – Serviços de Terceiros e Encargos.....	NCZ\$- 6.000.00
4120.15 – Equipamentos e Material Permanente	NCZ\$- 3.500.00
SOMA.....	NCZ\$- 10.000,00

85 – Turismo

363 – Promoção do Turismo

03.65.3632.010 – Manutenção das Atividades do Setor de Turismo

3120.15 – Material Pessoal.....	NCZ\$-	500.00
3130.15 – Serviços de Terceiros e Encargos.....	NCZ\$-	6.000.00
4120.15 – Equipamentos e Material Permanente	NCZ\$-	500.00
SOMA.....	NCZ\$-	7.000,00
TOTAL GERAL.....	NCZ\$-	51.000,00

Artº 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

9.0.0.0 – Reserva de Contingência.....	NCZ\$	51.000.00
TOTAL GERAL.....	NCZ\$-	51.000,00

Artº 3º este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1989.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data e sua publicação.

Divinópolis, 30 de março de 1989.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei EM-022/1989
Jornal Aqui Pra Nós nº 104 – Ano II – Data 06 de abril de 1989